

OFÍCIO/SEGOV № 057/2025

Em 7 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor **RAFAEL DE ANGELI** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 – Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), destinado à execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família no Jardim Ipanema/Ibirás).

A presente propositura visa à reinclusão, no orçamento em vigor, de recursos orçamentários vinculados à Portaria GM/MS Nº 3.689 de 2 de maio de 2024, que autorizou o Município a receber recursos financeiros destinados à execução da referida obra, que se encontra atualmente na fase de elaboração do respectivo procedimento licitatório.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), destinado à execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família no Jardim Ipanema/Ibirás) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), destinados a criação de dotação orçamentária para a execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família no Jardim Ipanema/Ibirás), conforme demonstrativo abaixo:

| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | | Saúde | | |
| 10.301 | | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na | | |
| | | Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.1 | | Projeto | | |
| 10.301.0079.1.027 | | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades | R\$ | 6.584.873,00 |
| | | de Saúde | ליו | 0.364.673,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 4.4.90.51 Obras e Ins | | stalações | R\$ | 6.584.873,00 |
| FONTE DE RECURSO 5 – Transferências De Recursos Federais - Vinculados | | | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a Portaria GM/MS Nº 3.689, de 2 de maio de 2024, que autorizou o Município a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei n° 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 10.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei n° 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO



PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de março de 2025.

LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8916-C14A-18D8-1B9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 07/03/2025 15:04:17 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8916-C14A-18D8-1B9C